

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 999, de 30 de abril de 2026



**HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO**

Superintendente

**FILIPE CUNHA REGES DA COSTA**

Gerente Administrativo

**MARCELO LUIZ LORENÇATO**

Gerente de Atenção à Saúde

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
PROCESSO SELETIVO .....	3
Portaria-SEI nº 104, de 30 de abril de 2026.....	3
SUBSTITUIÇÃO .....	3
Portaria-SEI nº 105, de 30 de abril de 2026.....	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	5
PLANEJAMENTO .....	5
Portaria-SEI nº 089, de 30 de abril de 2026.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### PROCESSO SELETIVO

#### Portaria-SEI nº 104, de 30 de abril de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Contratos, da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	Raphaella Mendes da Costa	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase.
2º	Francieli Delfino Mota	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase.
3º	Fábio Batista Soares	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase.

Art. 2º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos (04.05.2026 e 05.05.2026) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [selecao.mejc-ufrn@ebserh.gov.br](mailto:selecao.mejc-ufrn@ebserh.gov.br)

Art. 3º Os extratos individuais de resultados serão enviados aos e-mails dos candidatos.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

### SUBSTITUIÇÃO

#### Portaria-SEI nº 105, de 30 de abril de 2026

Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / Filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário

Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública Libna Laquis Capistrano Quental, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 137\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Centro Obstétrico, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, durante as faltas, férias, ausências e impedimentos da titular, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PLANEJAMENTO

#### **Portaria-SEI nº 089, de 30 de abril de 2026**

Prorrogação do prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de pragas e vetores, a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN/EB-SERH), filiada a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 604, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 2164, de 21 de outubro de 2025;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 045, publicada no Boletim de Serviço nº 968, de 05/03/2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de pragas e vetores.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Cunha Reges da Costa